



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Mário Guilherme Valente França, inscrição n. 290169.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos: cópia autenticada de publicação do resultado do concurso público de Ingresso para titularidade dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital 01/2007; cópia autenticada de publicação do resultado do concurso público de Ingresso para titularidade dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais- Edital 01/2005;

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas...* e como forma de comprovação *original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



*de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo.*

O candidato, entretanto, apresentou cópias de publicações de resultados dos concursos de Ingresso de Provas e de Títulos para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital 01/2005 e Edital 01/2007. No tocante ao documento relativo ao concurso - Edital 01/2005, esse não comprova aprovação em todas as etapas do processo seletivo conforme pesquisa feita nos arquivos da Instituição. Referentemente ao documento apresentado que dá a conhecer resultado do concurso regido pelo Edital 01/2007, esse informa dados parciais uma vez que o mencionado concurso se encontra em andamento.

Sendo assim não há como atribuir pontos de títulos ao candidato.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (0) ZERO.**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora